



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 074/2012

Unidade Judiciária: 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22.03.1967

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correcional: 28.06.2011

**Data da presente inspeção: 30.08.2012**

### Introdução

No dia 30 de agosto de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pelo Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo de Almeida Tonon, pela Diretora de Secretaria Jeane Rader e pelos servidores Cíntia Barcellos Fernandes, Douglas Dickel, Leandro Luis Oliveira da Costa, Liliane Roos Santos, Lucas Fernando Pereira Vecossi, Mírian Andrade Bobisch, Renata Peil Marques Vaz e Tanise Zamberlan Marques. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz e os Servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Comarca, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que a Unidade Judiciária apresentou bom desempenho em alguns aspectos, no período avaliado, destacando-se a redução do número de processos pendentes no ano de 2011, principalmente na fase de execução, e a redução, no mesmo período, do prazo médio para realização das audiências. No entanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

## 1. Corpo Funcional

### 1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.



A Titular da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Juíza **Eny Ondina Costa da Silva** desde 18.12.2009.

A Juíza Substituta **Lina Gorczewski** atuou na Unidade Judiciária, de 07.01.2011 a 05.02.2011, em virtude do gozo de férias da Juíza Titular.

A Juíza Substituta **Cíntia Edler Bitencourt** está lotada na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde 09.03.2011. Atualmente, essa Magistrada está em gozo de licença-gestante até 14.09.2012.

O Juiz Substituto **Rodrigo de Almeida Tonon** está atuando na Vara do Trabalho inspecionada desde 24.04.2012, onde permanecerá até 14.09.2012, em virtude da licença-gestante da Juíza Substituta lotada, Cíntia Edler Bitencourt, consoante o quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
<b>Eny Ondina Costa da Silva</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.12.2009.</b>	<b>07.01.2011 a 05.02.2011</b> (30 dias) – Férias; <b>01.08.2011 a 15.08.2011</b> (15 dias) – Férias; <b>18.10.2011 a 01.11.2011</b> (15 dias) – Férias; <b>16.01.2012 a 30.01.2012</b> (15 dias) – Férias; <b>05.03.2012 a 19.03.2012</b> (15 dias) – Férias; <b>20.08.2012 a 18.09.2012</b> (30 dias) – Férias.
Lina Gorczewski	<b>Atuou</b> na Unidade Judiciária, no período de 07.01.2011 a 05.02.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
<b>Cíntia Edler Bitencourt</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011;</b> <b>Respondeu</b> pela Unidade Judiciária, em virtude de férias da Juíza Titular, nos períodos de: 01.08.2011 a 15.08.2011; 18.10.2011 a 01.11.2011.	<b>09.03.2012 a 17.03.2012</b> (9 dias) – Férias; <b>23.05.2011 a 12.06.2011</b> (21 dias) – Férias; <b>18.07.2011 a 31.07.2011</b> (14 dias) – Férias; <b>15.09.2011 e 16.09.2011</b> (2 dias) – LTS; <b>03.10.2011 a 16.10.2011</b> (14 dias) – Férias; <b>09.01.2012 a 18.03.2012</b> (70 dias) – LTS; <b>19.03.2012 a 14.09.2012</b> (180 dias) – Licença-gestante.



Rodrigo de Almeida Tonon	<p><b>Atuou</b> na Unidade Judiciária, no período de 09.01.2012 a 30.01.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p><b>Atuou</b>, no período de 15.02.2012 a 04.03.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária (LTS da Juíza Substituta lotada);</p> <p><b>Atuou</b> na Unidade Judiciária, no período de 05.03.2012 a 11.03.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p><b>Atuou</b>, no período de 12.03.2012 a 18.03.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária (LTS da Juíza Substituta lotada);</p> <p><b>Atuou</b>, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária (licença-gestante da Juíza Substituta lotada), nos períodos de: 19.03.2012 a 08.04.2012, 24.04.2012 a 15.07.2012, 16.07.2012 a 19.08.2012;</p> <p><b>Atua</b>, desde 20.08.2012 até 14.09.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária (licença-gestante da Juíza Substituta lotada).</p>	-
--------------------------	---	---

\* LTS = Licença para Tratamento de Saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** se afastou da Unidade Judiciária por 120 dias, em razão do gozo de férias em 6 períodos.

A Juíza Substituta lotada **Cíntia Edler Bitencourt** afastou-se da Unidade Judiciária, em 2011, por 60 dias, em razão do gozo de férias em 4 períodos que totalizou 58 dias e da licença para tratamento de saúde por 2 dias. Em 2012, afastou-se da Unidade Judiciária por 70 dias em razão da licença para tratamento de saúde. Atualmente, está afastada da Unidade Judiciária em virtude do gozo de licença-gestante até 14.09.2012.

### 1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que as Juízas **Eny Ondina Costa da Silva** e **Cíntia Edler Bitencourt** sempre



compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

## 1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.08.2012, a Unidade Judiciária tem lotação de 13 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, razão pela qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.000 a 1.500 processos ao ano.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Jeane Rader	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.01.2010
Mirian Andrade Bobisch	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30.09.1999 (12 anos na Unidade Judiciária)
Adriana Wolf Friedrich	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	07.01.2010
Giovane da Silva Gonçalves	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	09.03.2011
Lucas Fernando Pereira Vecossi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	11.12.2006
Tanise Zamberlan Marques	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretária de Audiência (FC03)	16.06.2010
Inácio Jeremias Mossmann (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	04.10.1993 (18 anos na Unidade Judiciária)
Leandro Luis Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.06.1994 (17 anos na Unidade Judiciária)
Douglas Dickel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	02.04.2007



Ana Cristina Almeida de Almeida (Em Férias)	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	17.07.1995 (17 anos na Unidade Judiciária)
Renata Peil Marques Vaz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	15.06.2010
Liliane Roos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.10.2010
Cíntia Barcellos Fernandes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.04.2012 (4 meses na Unidade Judiciária)

Observa-se, consoante o detalhamento no quadro acima, que, dos 12 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 4 têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, em razão de lá permanecerem por tempo superior a 12 anos, ao passo que 1 servidora, Cíntia Barcellos Fernandes, conta com 4 meses de exercício na Unidade Judiciária.

### 1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até 14.08.2012, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 4 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Ivanosca Bandeira Flores	15.01.1990	<b>03.03.2011</b>	21 anos, 1 mês e 19 dias	Aposentadoria
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	01.07.2009	<b>08.03.2011</b>	1 ano, 8 meses e 8 dias	Lotação Vara do Trabalho de Viamão - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Roberta Ludwig Ribeiro	07.01.2009	<b>01.04.2012</b>	3 anos, 2 meses e 27 dias	Lotação Vara do Trabalho de Viamão - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Denis Viero	02.12.2010	<b>06.05.2012</b>	1 ano, 5 meses e 5 dias	Lotação Seção de Distribuição - Auxiliar Especializado (FC01)



Dos 4 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária, 1 servidora lá permaneceu por mais de 21 anos, até sua aposentadoria. Dos demais 3 servidores, 2 não chegaram a completar 2 anos de lotação e 1 lá permaneceu por aproximadamente 3 anos e 3 meses. Desses, 2 saíram a fim de ocupar função comissionada de Assistente de Juiz Substituto na Vara do Trabalho de Viamão, em períodos distintos. Portanto, considera-se elevada movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 18 meses.

### 1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até 14.08.2012, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 18 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Adriana Wolf Friedrich	-	-	-
Ana Cristina Almeida de Almeida	-	-	-
Cíntia Barcellos Fernandes	Curso ou Evento	em 28.10.2011 de 03.11.2011 a 04.11.2011 em 09.03.2012 <b>Total:</b>	1 dia 2 dias 1 dia <b>4 dias</b>
Douglas Dickel	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 10.01.2011	<b>1 dia</b>
Giovane da Silva Gonçalves	-	-	-
Inácio Jeremias Mossmann	-	-	-
Jeane Rader	Curso ou Evento	em 20.05.2011 de 18.08.2011 a 19.08.2011 <b>Total:</b>	1 dia 2 dias <b>3 dias</b>
Leandro Luis Oliveira da Costa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.05.2011	<b>1 dia</b>
Liliane Roos Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 16.09.2011	<b>1 dia</b>
Lucas Fernando Pereira Vecossi	-	-	-
Mirian Andrade Bobisch	Curso ou Evento	em 19.03.2012 em 09.05.2012 <b>Total:</b>	1 dia 1 dia <b>2 dias</b>
Renata Peil Marques Vaz	-	-	-
Tanise Zamberlan Marques	Curso ou Evento	em 17.03.2011	<b>1 dia</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 23.07.2012 a 27.07.2012	<b>5 dias</b>

Dos 18 dias de afastamento dos servidores, 8 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS) e 10 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional.



Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 8 dias, número esse que é considerado reduzido. Tal dado é importante em razão da Meta 14 do CNJ para o ano de 2012 na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das Unidades Judiciárias e Administrativas.

### 1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento no período de **10.11.2011 a 15.12.2011, totalizando 36 dias de paralisação**, conforme a Portaria nº 001/2011, expedida pela Juíza Titular, **Eny Ondina Costa da Silva**, e pela Juíza Substituta da Unidade Judiciária, **Cíntia Edler Bitencourt**, e a Portaria Conjunta nº 6.428, de 16.12.2011, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

### 1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

### 1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica*. Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências*.

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada Unidade Judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.



Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-

Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	69,23%	-	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.08.2012, constatou-se que tanto a Juíza Titular da Vara do Trabalho inspecionada, **Eny Ondina Costa da Silva**, quanto a Juíza Substituta lotada, **Cíntia Edler Bitencourt**, frequentaram cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 58,3 horas e 8 horas, respectivamente. Entretanto, nenhuma das Magistradas participou de curso de capacitação em processo eletrônico. Detalhamento no quadro que segue.

Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Eny Ondina Costa da Silva	58,3 horas	-
Cíntia Edler Bitencourt	8 horas	-

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que somente a Diretora de Secretaria Jeane Rader e a servidora Adriana Wolf Friedrich participaram de curso fornecido pelo TRT sobre a implantação do processo eletrônico. Destaca-se, entretanto, que, no ano de 2011, houve cursos de capacitação nessa área somente aos gestores.

A servidora Cíntia Barcellos Fernandes registra carga horária para fins de capacitação funcional de 431,4 horas e frequentou curso sobre Processo Judicial Eletrônico em instituição de ensino privada, denominado "Curso Prático de Análise de Processo do Trabalho – FEMARGS – PJE", com carga horária de 20 horas.





Ao final, conforme o demonstrativo seguinte, registra-se que entre os servidores lotados na Unidade Judiciária, incluindo-se para tanto o Assistente de Juiz Substituto Giovane da Silva Gonçalves, 4 servidores não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação funcional desde janeiro de 2011. Dos demais 6 servidores, 5 contam com menos de 70 horas e 1 registra carga horária superior a 88 horas.

<b>Servidor</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Capacitação em Processo Eletrônico</b>
Adriana Wolf Friedrich	59 horas	3 horas
Ana Cristina Almeida de Almeida	-	-
Cíntia Barcellos Fernandes	431,4 horas	20 horas
Douglas Dickel	-	-
Giovane da Silva Gonçalves	-	-
Inácio Jeremias Mossman	56 horas	-
<b>Jeane Rader - Gestora da Unidade Judiciária</b>	37,5 horas	8 horas
Leandro Luis Oliveira da Costa	-	-
Liliane Roos Santos	30 horas	-
Lucas Fernando Pereira Vecossi	66,6 horas	-
Mirian Andrade Bobisch	41 horas	-
Renata Peil Marques Vaz	88,8 horas	-
Tanise Zamberlan Marques	38 horas	-

**Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue viabilizando a participação dos servidores da Unidade Judiciária em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente àqueles que não contabilizaram nenhuma carga horária no último período, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.**



## 2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

### 2.1. Processos pendentes

Houve redução do número total de processos que estão pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (2.545 processos) e dezembro de 2011 (2.356 processos), com destaque para a diminuição do número de processos que estão pendentes de execução, como dá conta o quadro abaixo.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
<b>dez/2010</b>	<b>810</b>	<b>305</b>	<b>1.430</b>	<b>2.545</b>
jan/2011	836	329	1.425	2.590
fev/2011	843	318	1.409	2.570
mar/2011	860	326	1.333	2.519
abr/2011	866	303	1.376	2.545
mai/2011	863	282	1.418	2.563
jun/2011	867	284	1.355	2.506
jul/2011	906	287	1.362	2.555
ago/2011	923	279	1.305	2.507
set/2011	938	273	1.149	2.360
out/2011	961	270	1.141	2.372
nov/2011	993	277	1.113	2.383
<b>dez/2011</b>	<b>988</b>	<b>289</b>	<b>1.079</b>	<b>2.356</b>
jan/2012	1.019	281	1.119	2.419
fev/2012	1.011	288	1.090	2.389
mar/2012	1.011	277	1.098	2.386
abr/2012	1.027	289	1.120	2.436
<b>mai/2012</b>	<b>1.015</b>	<b>293</b>	<b>1.116</b>	<b>2.424</b>

\* Dados colhidos em 25.06.2012.



## 2.2. – Processos em fase de conhecimento

### a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado – inFOR, constatou-se haver pendentes de julgamento 3 processos distribuídos no ano de 2007, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0024900-71.1992.5.04.0008	21.02.1992	Em 18.06.2012, o reclamante apresentou petição solicitando a expedição de mandado de penhora. Em 29.06.2012, a Juíza determinou que a parte autora informasse a correta razão social da reclamada e o seu CNPJ, sob pena de rearquivamento dos autos.
0022800-31.2001.5.04.0008	09.03.2001	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda o trânsito em julgado do processo nº 00251.011/97-6.
0127000-16.2006.5.04.0008	13.12.2006	Processo suspenso/sobrestado. Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente para regularizar o polo ativo.

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

Pela análise do andamento do processo nº 0024900-71.1992.5.04.0008, é possível concluir que se trata de uma demanda em fase de execução, diferentemente do que consta do sistema informatizado. Portanto, determina-se que a Unidade Judiciária verifique a correta fase processual da ação, alterando-a no sistema inFOR, se for o caso, mediante utilização do andamento “alteração manual de fase”.

Além disso, nos processos suspensos por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.

Em relação aos processos nº 0022800-31.2001.5.04.0008 e 0127000-16.2006.5.04.0008, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do



mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 (um) ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão dos feitos.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.221 processos à 8ª Vara do Trabalho, **a meta já foi alcançada.**

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verifica-se a existência do processo nº 0084700-68.2008.5.04.0008, ajuizado em 05.08.2008, ainda pendente de julgamento. Constata-se que esse processo está suspenso desde 06.09.2011, aguardando o trânsito em julgado no processo nº 00229-2007-023-04-00-0.

**Reitera-se, portanto, a determinação para que, nos processos suspensos por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, além do número completo dessas demandas, o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações. Ainda, em relação ao processo nº 0084700-68.2008.5.04.0008, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de 1 (um) ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão do feito.**

c) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011 determina que deve ser julgada *quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.* Na 8ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações



ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, conforme mostra o quadro abaixo.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2012 demonstram que permanece superior o número de ações ajuizadas em relação ao de ações solucionadas na Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas até o mês de maio de 2012, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho (%)
<b>Total em 2010</b>	<b>1.244</b>	<b>1.253</b>	<b>100,72</b>
jan/2011	88	63	71,59
fev/2011	99	93	93,94
mar/2011	120	104	86,67
abr/2011	108	102	94,44
mai/2011	132	135	102,27
jun/2011	122	120	98,36
jul/2011	118	83	70,34
ago/2011	150	135	90
set/2011	111	96	86,49
out/2011	110	87	79,09
nov/2011	114	83	72,81
dez/2011	94	51	54,26
<b>Total em 2011</b>	<b>1.366</b>	<b>1.152</b>	<b>84,33</b>
jan/2012	95	64	67,37
fev/2012	95	104	109,47
mar/2012	141	143	101,42
abr/2012	121	105	86,78
mai/2012	142	131	92,25
<b>Total de 2012 (parcial)</b>	<b>594</b>	<b>547</b>	<b>92,09</b>

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

**Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em**



relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

d) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando todas as fases processuais, foi de **81**, conforme mostra o quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
jan/2011	1.349	17	79,35
fev/2011	1.652	19	86,95
mar/2011	1.723	21	82,05
abr/2011	1.538	18	85,44
mai/2011	1.801	22	81,86
jun/2011	1.875	21	89,29
jul/2011	1.845	21	87,86
ago/2011	1.940	22	88,18
set/2011	1.391	20	69,55
out/2011	1.533	19	80,68
nov/2011*	1.263	19	66,47
dez/2011*	835	12	69,58
<b>Geral em 2011</b>	<b>18.745</b>	<b>231</b>	<b>81,15</b>
jan/2012	928	17	54,59
fev/2012	1.561	18	86,72
mar/2012	1.910	22	86,82
abr/2012	1.603	18	89,06
mai/2012	2.097	22	95,32
<b>Geral em 2012 (parcial)</b>	<b>8.099</b>	<b>97</b>	<b>83,49</b>

\* Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 10.11.2011 a 15.12.2011.

\*\* Dados colhidos em 27.06.2012.



## e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Acordos</b> <b>(conhecimento)</b>	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 36,98% dos processos ajuizados foram solucionados por acordos, ficando seis pontos percentuais aquém da meta. Em 2011, o índice caiu para 27,6%, ficando a mais de 17 pontos percentuais do atingimento da meta. Segundo os dados de 2012, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando pequena melhora no índice de conciliações, mas ainda insuficiente para alcançar a meta.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
<b>Total em 2010</b>	<b>1.244</b>	<b>460</b>	<b>727</b>	<b>39</b>	<b>27</b>	<b>1.253</b>	<b>36,98</b>
jan/2011	88	33	27	0	3	63	<b>37,5</b>
fev/2011	99	32	52	4	5	93	<b>32,32</b>
mar/2011	120	28	69	0	7	104	<b>23,33</b>
abr/2011	108	32	69	0	1	102	<b>29,63</b>
mai/2011	132	47	83	0	5	135	<b>35,61</b>
jun/2011	122	49	66	2	3	120	<b>40,16</b>
jul/2011	118	24	45	11	3	83	<b>20,34</b>
ago/2011	150	36	85	7	7	135	<b>24</b>
set/2011	111	33	50	10	3	96	<b>29,73</b>
out/2011	110	22	52	9	4	87	<b>20</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

nov/2011	114	24	50	6	3	83	<b>21,05</b>
dez/2011	94	17	25	8	1	51	<b>18,09</b>
<b>Total em 2011</b>	<b>1.366</b>	<b>377</b>	<b>673</b>	<b>57</b>	<b>45</b>	<b>1.152</b>	<b>27,6</b>
jan/2012	95	27	30	4	3	64	<b>28,42</b>
fev/2012	95	27	62	15	<b>0</b>	104	<b>28,42</b>
mar/2012	141	42	90	7	<b>4</b>	143	<b>29,79</b>
abr/2012	121	37	61	5	<b>2</b>	105	<b>30,58</b>
mai/2012	142	52	71	7	<b>1</b>	131	<b>36,62</b>
<b>Total em 2012 (parcial)</b>	<b>594</b>	<b>185</b>	<b>314</b>	<b>38</b>	<b>10</b>	<b>547</b>	<b>31,14</b>

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

**Assim, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.**

### 2.3. Audiências

#### a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve redução no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. O prazo médio para realização da 1ª audiência em processos de rito ordinário, em 2010, foi de 62 dias. Em 2011, esse prazo aproximou-se de 40 dias. Situação semelhante ocorreu nos prazos médios da 1ª audiência em processos de rito sumaríssimo, com redução de 41 dias, em 2010, para 32 dias em 2011.

Também houve queda no prazo médio para realização das audiências de prosseguimento. Em 2010, o prazo médio para realização das audiências de prosseguimento foi de 290 dias. Em 2011, esse prazo foi reduzido para 271 dias. Ainda que se reconheçam melhorias, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Pz Médio em 2010</b>	<b>62</b>	<b>41,5</b>	<b>290,17</b>	<b>0</b>
jan/2011	62	64	283	0





fev/2011	51	48	270	0
mar/2011	42	42	251	0
abr/2011	36	32	273	0
mai/2011	33	42	276	0
jun/2011	31	29	282	0
jul/2011	31	25	266	0
ago/2011	35	19	277	0
set/2011	38	22	260	0
out/2011	37	23	265	0
nov/2011	43	25	279	0
dez/2011	38	22	280	0
<b>Pz Médio em 2011</b>	<b>39,75</b>	<b>32,75</b>	<b>271,83</b>	<b>0</b>
jan/2012	65	50	246	0
fev/2012	65	30	308	0
mar/2012	42	20	308	0
abr/2012	33	24	292	0
mai/2012	37	21	268	0
<b>Pz Médio em 2012 (parcial)</b>	<b>48,4</b>	<b>29</b>	<b>284,4</b>	<b>0</b>

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

#### b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro acima, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2011	11	171
fev/2011	14	211
mar/2011	16	227
abr/2011	12	160
mai/2011	18	275
jun/2011	17	261



jul/2011	17	225
ago/2011	18	254
set/2011	14	216
out/2011	15	221
nov/2011	14	209
dez/2011	8	147
jan/2012	10	144
fev/2012	14	221
mar/2012	18	283
abr/2012	16	243
mai/2012	21	298

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

#### 2.4. Processos em fase de execução

Em 2010, o número de execuções encerradas definitivamente foi superado pelo número de execuções iniciadas no período. Nesse aspecto, a Meta 3 do CNJ relativa ao ano de 2010 (*Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais*), não foi alcançada em dezembro de 2010, o que só veio a ocorrer em setembro de 2011.

Em 2011, o número de execuções encerradas definitivamente superou em 224 processos o número de execuções iniciadas no mesmo período. Portanto, conforme se constata no quadro a seguir, merece destaque o excepcional desempenho da Unidade Judiciária em relação ao número de execuções encerradas no ano de 2011.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução	Situação em Relação a Dez/2009 (%)
---------	-----------	------------------------	------------	-----------------------------	---------------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

<b>Dez/2009</b>	-	-	-	-	<b>1.301</b>	-
<b>Total em 2010</b>	<b>541</b>	<b>43</b>	<b>369</b>	<b>87</b>	<b>1.430</b>	<b>9,92</b>
jan/2011	24	0	29	0	1.425	<b>9,53</b>
fev/2011	23	1	40	0	1.409	<b>8,3</b>
mar/2011	51	0	84	43	1.333	<b>2,46</b>
abr/2011	63	0	10	10	1.376	<b>5,76</b>
mai/2011	67	0	25	0	1.418	<b>8,99</b>
jun/2011	47	0	75	35	1.355	<b>4,15</b>
jul/2011	30	4	27	0	1.362	<b>4,69</b>
ago/2011	40	3	95	5	1.305	<b>0,31</b>
set/2011	48	3	175	32	1.149	<b>-11,68</b>
out/2011	36	3	45	2	1.141	<b>-12,3</b>
nov/2011	7	2	37	0	1.113	<b>-14,45</b>
dez/2011	32	5	50	21	1.079	<b>-17,06</b>
<b>Total em 2011</b>	<b>468</b>	<b>21</b>	<b>692</b>	<b>148</b>	<b>1.079</b>	<b>-17,06</b>
jan/2012	45	1	6	0	1.119	<b>-13,99</b>
fev/2012	28	2	54	5	1.090	<b>-16,22</b>
mar/2012	54	4	50	0	1.098	<b>-15,6</b>
abr/2012	45	6	29	0	1.120	<b>-13,91</b>
mai/2012	48	4	56	0	1.116	<b>-14,22</b>
<b>Total em 2012 (parcial)</b>	<b>220</b>	<b>17</b>	<b>195</b>	<b>5</b>	<b>1.116</b>	<b>-14,22</b>

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

Em relação ao ano de 2012, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

<b>Execuções Encerradas em 2011</b>	<b>Meta para 2012</b>
692 processos	762 processos



**Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado.**

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010, a Unidade Judiciária conseguiu alcançar o objetivo da meta, registrando um prazo médio de 956 dias. Em 2011, houve aumento da média de tempo de tramitação na execução para 1.009 dias, de modo que a meta estabelecida no plano estratégico do período não foi alcançada. Todavia, os dados parciais obtidos até o mês de maio de 2012 indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. Essa redução, entretanto, ainda não é suficiente para o alcance da meta.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	956,77	1.009,36	804,21 (até maio)	-	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

**Diante disso, recomenda-se que a Unidade Judiciária concentre esforços na redução do tempo de tramitação das execuções. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este Regional (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas, disponibilizado na *Intranet*, no intuito de simplificar os atos processuais da fase de execução.**

## 2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
---------	----------------------	-------------------------------	------------------	-----------------------	------------------------



<b>Total em 2010</b>	R\$ 561.224,69	R\$ 2.701.567,41	R\$ 4.444.000,68	-	-
<b>Total em 2011</b>	R\$ 734.142,15	R\$ 3.614.711,50	R\$ 2.573.536,83	R\$ 2.438.309,77	R\$ 27.008.778,20
<b>Jan a Maio de 2012</b>	R\$ 230.019,17	R\$ 1.963.766,99	R\$ 253.802,62	R\$ 1.392.498,71	R\$ 7.809.511,34

\* Dados colhidos em 25.06.2012.

### 3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

#### 3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 27.06.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 27.05.2012, constatou-se haver em carga com advogados 5 processos com prazo excedido, conforme rol que segue.

- No processo nº 0001068-42.2011.5.04.0008, com prazo vencido em 03.11.2011, foi expedida notificação para devolução dos autos apenas em 09.01.2012 e expedido mandado de busca e apreensão dos autos em 24.01.2012. Esse mandado foi remetido à Coordenadoria de Execução de Mandados, em 26.01.2012, e devolvido, por motivo de “outras razões que impossibilitaram o cumprimento do mandado” em 16.04.2012. Em 02.05.2012, foi proferido despacho determinando expedição de novo mandado de busca e apreensão dos autos, remetido à Coordenadoria de Execução de Mandados em 08.05.2012 e devolvido mais uma vez, por motivo de “outras razões que impossibilitaram o cumprimento do mandado”, em 19.06.2012. Não houve quaisquer outras diligências posteriores;
- No processo nº 0095400-11.2005.5.04.0008, com prazo vencido em 20.04.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos, em 02.05.2012, e expedido mandado de busca e apreensão dos autos em 15.05.2012. Esse mandado foi remetido à Coordenadoria de Execução de Mandados, em 17.05.2012, e devolvido por motivo de “pessoa desconhecida ou diferente da indicada no mandado” em 04.06.2012. Em 27.06.2012, foi proferido despacho, ainda não liberado, determinando a notificação da procuradora para que informe seu atual endereço e devolva os autos no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão;
- No processo nº 0031700-27.2006.5.04.0008, com prazo vencido em 11.05.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos, em



25.05.2012, e expedido mandado de busca e apreensão dos autos apenas em 26.06.2012, ainda não remetido à Coordenadoria de Execução de Mandados até a presente data;

- d) No processo nº 0135600-89.2007.5.04.0008, com prazo vencido em 18.05.2012, foi protocolada petição do reclamante solicitando dilação de prazo para devolução dos autos, em 18.05.2012, deferido em 24.05.2012, independentemente de notificação. Em 06.06.2012, foi protocolada petição da reclamada informando que o reclamante permanecia com a carga dos autos durante o prazo concedido a ela e, em 11.06.2012, foi protocolada nova petição do reclamante requerendo dilação de prazo. Em 13.06.2012, foi proferido despacho deferindo, pela segunda vez, a dilação de prazo requerida para apresentação de cálculos de liquidação, de forma improrrogável, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos. Esse despacho determinou, também, que, caso sejam devolvidos os autos, haja a reabertura dos prazos das reclamadas. O reclamante foi intimado sobre o despacho em 22.06.2012;
- e) No processo nº 0000384-83.2012.5.04.0008, com prazo vencido em 23.05.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 25.05.2012, e protocolada petição do reclamante solicitando dilação de prazo para devolução dos autos, em 04.06.2012, deferido em 13.06.2012.

**Diante disso, determina-se a redução do lapso para cobranças dos autos com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.**

### **3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos**

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 27.06.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 27.05.2012, foi constatado que o processo nº 0000299-34.2011.5.04.0008 está em carga com perito e registra prazo vencido em 09.05.2012. Foi protocolada petição pelo perito, requerendo dilação de prazo, em 17.05.2012, sendo deferido o prazo de 15 dias, em 21.05.2012. Em 26.06.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos.

**Assim, determina-se seja reduzido o lapso para a cobrança de devolução dos autos, observado o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.**

### **3.3. Registros de Carga de Mandados**

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 27.06.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 27.05.2012, verificou-se a existência de 3 mandados com prazo de cumprimento excedido. Segue o rol abaixo.



- a) No processo nº 0000190-83.2012.5.04.0008, carga OJ 008-00187/12, com prazo vencido em 26.03.2012, foi solicitada a devolução do mandado, em 01.06.2012, no prazo de 30 dias;
- b) No processo nº 0046800-08.1995.5.04.0008, carga OJ 008-00430/12, com prazo vencido em 07.05.2012, foi fixado, somente em 05.06.2012, o prazo de 30 dias para cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça Avaliador;
- c) No processo nº 0000376-09.2012.5.04.0008, carga OJ 008-00462/12, com prazo vencido em 14.05.2012, foi solicitada a devolução do mandado com cumprimento, conforme “andamento interno” do sistema inFOR em 11.06.2012.

**Portanto, determina-se a redução do tempo para cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.**

### **3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes**

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 14.08.2012, observou-se haver em carga com os Magistrados 118 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juíza **Eny Ondina Costa da Silva** – 38 processos de cognição de rito ordinário e 8 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juíza **Flávia Cristina Padilha Vilande** – 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- c) Juiz **Roberto Teixeira Siegmann** – 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- d) Juiz **Rodrigo de Almeida Tonon** – 24 processos de cognição de rito ordinário; 31 processos de execução de rito ordinário e 13 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- Segundo consulta ao sistema inFOR, a Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, a Juíza Substituta **Cíntia Edler Bitencourt** usualmente não marca data para publicação das sentenças. O Juiz Substituto **Rodrigo de Almeida Tonon**, no entanto, em quase 50% dos encerramentos de instrução, prolata sentença na audiência ou designa data para sua publicação.



#### 4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de três listagens distintas, tendo a primeira e a segunda sido expedidas em 27.06.2012, e a terceira em 15.06.2012. A primeira e a segunda listas foram extraídas do sistema informatizado – inFOR e dizem respeito a processos sem movimentação e protocolos parados. Essas listagens totalizaram 3.110 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 27.05.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que as listagens foram extraídas, e os que registravam prazo excedido. Assinala-se, por relevante, que o maior número de processos sem movimentação se refere aos protocolos e lançamentos do mês de junho de 2012. Nessa amostragem, de 300 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 62 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas.

A terceira lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 51 processos, dos quais foram solicitados para análise física 10 processos, abaixo relacionados.

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 3.110 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0032900-16.1999.5.04.0008	0000801-27.1998.5.04.0008	0053300-46.2002.5.04.0008
0056200-94.2005.5.04.0008	0032400-32.2008.5.04.0008	0052600-07.2001.5.04.0008
0101700-18.2007.5.04.0008	0142700-81.1996.5.04.0008	0047100-81.2006.5.04.0008
0126900-27.2007.5.04.0008	0080200-37.2000.5.04.0008	0089400-24.2007.5.04.0008
0002500-24.1996.5.04.0008	0099300-12.1999.5.04.0008	0076700-79.2008.5.04.0008
0027600-63.2005.5.04.0008	0000369-17.2012.5.04.0008	0000578-83.2012.5.04.0008
0087800-17.1997.5.04.0008	0000066-71.2010.5.04.0008	0001087-48.2011.5.04.0008
0102000-63.1996.5.04.0008	0114700-32.2000.5.04.0008	0078000-33.1995.5.04.0008
0063100-59.2006.5.04.0008	0135900-32.1999.5.04.0008	0130300-78.2009.5.04.0008
0075300-93.2009.5.04.0008	0000380-46.2012.5.04.0008	0037300-29.2006.5.04.0008
0094800-19.2007.5.04.0008	0000156-45.2011.5.04.0008	0030200-86.2007.5.04.0008
0113600-47.1997.5.04.0008	0123700-12.2007.5.04.0008	0117700-69.2002.5.04.0008
0000067-22.2011.5.04.0008	0058400-35.2009.5.04.0008	0000109-71.2011.5.04.0008
0018200-20.2008.5.04.0008	0000101-94.2011.5.04.0008	0072200-19.1998.5.04.0008
0123400-89.2003.5.04.0008	0028300-78.2001.5.04.0008	0000825-98.2011.5.04.0008
0000452-67.2011.5.04.0008	0079100-47.2000.5.04.0008	0019900-31.2008.5.04.0008
0001464-19.2011.5.04.0008	0000459-25.2012.5.04.0008	0000702-03.2011.5.04.0008
0000470-54.2012.5.04.0008	0147000-32.2009.5.04.0008	0129700-91.2008.5.04.0008
0042600-64.2009.5.04.0008	0132900-43.2007.5.04.0008	0091500-78.2009.5.04.0008
0078900-74.1999.5.04.0008	0004401-61.1995.5.04.0008	0138200-06.1995.5.04.0008
0133000-81.1996.5.04.0008	0011100-24.2002.5.04.0008	

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**





0032900-16.1999.5.04.0008	0000801-27.1998.5.04.0008	0053300-46.2002.5.04.0008
0056200-94.2005.5.04.0008	0032400-32.2008.5.04.0008	0052600-07.2001.5.04.0008
0101700-18.2007.5.04.0008	0142700-81.1996.5.04.0008	0047100-81.2006.5.04.0008
0126900-27.2007.5.04.0008	0080200-37.2000.5.04.0008	0089400-24.2007.5.04.0008
0002500-24.1996.5.04.0008	0099300-12.1999.5.04.0008	0076700-79.2008.5.04.0008
0027600-63.2005.5.04.0008	0000369-17.2012.5.04.0008	0000578-83.2012.5.04.0008

- **Nos processos abaixo listados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR, considerando os lançamentos posteriores ao de apensamento a outro processo:**

0078900-74.1999.5.04.0008	0004401-61.1995.5.04.0008	0138200-06.1995.5.04.0008
0133000-81.1996.5.04.0008	0011100-24.2002.5.04.0008	

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0087800-17.1997.5.04.0008	0000066-71.2010.5.04.0008	0001087-48.2011.5.04.0008
0102000-63.1996.5.04.0008	0114700-32.2000.5.04.0008	0078000-33.1995.5.04.0008
0063100-59.2006.5.04.0008	0135900-32.1999.5.04.0008	0130300-78.2009.5.04.0008
0075300-93.2009.5.04.0008	0000380-46.2012.5.04.0008	0037300-29.2006.5.04.0008
0094800-19.2007.5.04.0008	0000156-45.2011.5.04.0008	0030200-86.2007.5.04.0008
0113600-47.1997.5.04.0008	0123700-12.2007.5.04.0008	0117700-69.2002.5.04.0008
0000067-22.2011.5.04.0008	0058400-35.2009.5.04.0008	0000109-71.2011.5.04.0008
0018200-20.2008.5.04.0008	0000101-94.2011.5.04.0008	0072200-19.1998.5.04.0008
0123400-89.2003.5.04.0008	0028300-78.2001.5.04.0008	0000825-98.2011.5.04.0008
0000452-67.2011.5.04.0008	0079100-47.2000.5.04.0008	0019900-31.2008.5.04.0008

- **Nos processos abaixo listados, recomenda-se à Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0001464-19.2011.5.04.0008	0000459-25.2012.5.04.0008	0000702-03.2011.5.04.0008
0000470-54.2012.5.04.0008	0147000-32.2009.5.04.0008	0129700-91.2008.5.04.0008
0042600-64.2009.5.04.0008	0132900-43.2007.5.04.0008	0091500-78.2009.5.04.0008

- b) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos 51 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentaram irregularidades:

---

**Processo nº 0064400-27.2004.5.04.0008** – Ofício solicitando informações à Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento de Florianópolis expedido em 23.09.2011 (fl. 304), tendo sido certificada a ausência de resposta somente em 09.01.2012 (fl. 311); despacho determinando expedição de ofício à Caixa Econômica Federal não cumprido (fl. 313); despacho que determinou a quebra de sigilo fiscal da reclamada (fl. 313) cumprido em lapso superior a 30 dias (fl. 314)

---

**Processo nº 0000761-25.2010.5.04.0008** – A certidão de publicação da sentença não observou os requisitos previstos no art. 97 da CPC/2008 – fl. 202 (*Quando publicada a sentença em secretaria, será exarada certidão nos autos, com a data e horário da respectiva publicação, se dela não constarem tais informações, e serão procedidos os registros cartoriais competentes*), sendo que a designação de data para publicação, na mesma audiência em que presentes as partes, eliminaria a necessidade de expedição de intimações posteriores com a finalidade de identificar as partes da sentença; despacho e termos de juntada contendo abreviaturas – art. 169, § 1º, do CPC (fls. 238-v, 257-v, 278 e 280-v).

---



---

**Processo nº 0003300-03.2006.5.04.0008** – Certidão com espaço em branco – art. 171 do CPC (fl. 402-v).

**Processo nº 0091600-04.2007.5.04.0008** – Termo de juntada sem assinatura do servidor (fl. 220-v); petição protocolada em 26.07.2011 (fl. 223), tendo sido os autos conclusos em 12.08.2011 (fl. 232); intimação da fl. 275, expedida em 25.01.2012, com próximo andamento processual somente em 06.03.2012 (despacho da fl. 280); ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 277; despacho proferido em 07.03.2012 (fl. 287), determinando expedição de autorização judicial ao leiloeiro, cumprido apenas em 10.04.2012 (fl. 291); petição do leiloeiro juntada em 07.05.2012 (fl. 293), com próximo impulso processual em 25.05.2012.

**Processo nº 0127600-37.2006.5.04.0008** – Petição protocolada em 11.03.2011 (fl. 1.162), tendo os autos sido conclusos em 25.03.2011 (fl. 1176); termo de juntada com espaços em branco (fl. 1.182-v); foi proferido despacho, em 16.09.2011, determinando a citação para pagamento de honorários periciais, contribuições previdenciárias, fiscais e custas processuais (fl. 1.214), somente cumprido em 10.10.2011 (fl. 1.214).

**Processo nº 0000164-22.2011.5.04.0008** – Petição protocolada em 25.04.2011 (fl. 202), tendo os autos sido conclusos em 04.05.2011 (fl. 230); termo de juntada com espaços em branco (fl. 232-v e fl. 343-v); petições protocoladas pela reclamante em 04.07.2011 (fl. 334) e em 04.08.2011 (fl. 344), não tendo os autos sido conclusos, apenas exarada certidão de andamento processual em 25.08.2011 (fl. 369); houve petição protocolada em 21.09.2011 (fl. 373), mas os autos foram conclusos apenas em 28.10.2011 (fl. 376, não numerada); ausência de numeração entre as folhas 375 e 377; a certidão de publicação da sentença não observou os requisitos previstos no art. 97 da CPCR – fl. 379; a sentença foi proferida mais de quatro meses após a audiência de encerramento da instrução (fls. 378-381), sendo que a designação de data para publicação, na mesma audiência em que presentes as partes, eliminaria a necessidade de expedição de intimações posteriores com a finalidade de cientificar as partes sobre a sentença.

**Processo nº 0054700-51.2009.5.04.0008** – O termo de juntada da petição da fl. 303 não foi lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual, conforme determina o art. 101, parágrafo único, da CPCR (fl. 302). Observa-se que, sendo a primeira reclamada revel, era dispensável a expedição de intimações, como aquela destinada a apresentar cálculo e aquela destinada a dar ciência da sentença.

**Processo nº 001205-58.2010.5.04.0008** – Não foi cumprida a determinação de intimação das partes acerca da antecipação da audiência de prosseguimento contida no despacho da fl. 212, o que inviabilizou a realização da solenidade (fl. 213); certidão de publicação da sentença não observa os requisitos previstos no art. 97 da CPCR.

---

- c) Nos processos nº 0065400-72.1998.5.04.0008 e nº 0000402-41.2011.5.04.0008, solicitados para análise física, não se constatam irregularidades.

#### 4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e



**espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPR e arts. 57 e 58 da CPCG);**

- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;**
- d) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPR;**
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPR.**

## **5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos**

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## **6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma,



impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

**Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:**

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 557 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

## 7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente quanto ao uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).



## 8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações:

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05 de março de 2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.

## 9. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## 10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva pelo Juiz Substituto Rodrigo de Almeida Tonon, pela Diretora de Secretaria Jeane Rader e pelos demais servidores



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

**CLEUSA REGINA HALFEN**  
**Corregedora Regional**